



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CGC. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 043-3555-1401.

CEP. 84.920-000



## PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS

MUNICÍPIO: JAPIRA - PARANÁ

### 1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: JAPIRA-PARANÁ		CNPJ: 75969881/0001-52	
Endereço: Avenida Alexandre leite dos Santos, 481			
UF: PR	CEP: 84.920-0000	Telefone: ( 43 ) 3555 1034 – 3555 1401	
Conta Corrente: nº 37.188-2	Banco: B. BRASIL	Agência: 0602-5	Praça de Pagamento: IBAITI-PR
Responsável: WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS			CPF: 160.935.699.34
Cl/Órgão Expedidor: 954672-3 SSP/PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: PREFEITO	

### 2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a recuperação dos trechos das estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, num total de **10,3 KM** quilômetros. Trecho: 01- ESTRADA GALVÃO, **3,3KM**, trecho: 02.- ESTRADA BANCO TERRA GAUPE **2,5 KM** e trecho 03 – ESTRADA OURO VERDE. **4,5KM**

### . JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado, objetivando atender as demandas recebidas referente à recuperação de estradas rurais, notadamente quanto à disponibilização de recursos para a aquisição de óleo diesel, com base no seu orçamento, destina parte de seus recursos para o apoio à recuperação de trechos de estradas rurais aos municípios. Neste sentido, a SEAB está apresentando uma estratégia operacional, partindo da coordenação dos Núcleos Regionais, em conjunto com o EMATER, de tal forma que as demandas dos municipais devem ser adaptados à uma sistemática operacional, visando dar mais agilidade aos pleitos formalizados. Esta sistemática é fundamental, tendo em vista a necessidade dos usuários dessas estradas, principalmente face à sua degradação em função das chuvas. A população rural de Japira necessita das estradas para se deslocar até a cidade, seja, para situações emergenciais de saúde, transporte escolar e principalmente para o escoamento da produção, sendo que o município é essencialmente agrícola. A melhoria da malha viária municipal que se encontra em condições precárias proporcionará um tráfego adequado e seguro para as pessoas que dele necessitam e também promoverá uma maior vida útil aos veículos particulares e públicos que transitam pelo local diariamente. Portanto, o presente projeto tem significativo impacto social e econômico para o município.

### 4. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total (Diretos)
1 - Número de comunidades atendidas	03
2 - Número de agricultores	150

Comunidades atendidas: Bairro do Galvão, Bairro assentamento marimbondo e Bairro do Guapé.



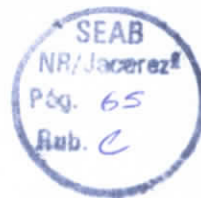
# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CGC. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 043-3555-1401.

CEP. 84.920-000



## 5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Responsabilidade	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de 16.000 litros de óleo diesel	JAPIRA	40.000,00	18 meses após a publicação no DOE

## 6. PLANO DE OBRAS – (Resumo/totalização dos trechos indicados no RVI)

Item	Tipo de Serviço	Un.	Quant.	Tipo de Máquina	Horas
1	REGULARIZAÇÃO /ABAULAMENTO DO LEITO	KM	10,3	MOTO NIVELADORA	115
2	TRANSPORTE DE CASCALHO	M3	6180	CAMINHÃO	1150
3	CASCALHO/ESPARRAMA	KM	10,3	MOTO NIVELADORA	105
4	CASCALHO/CARREGAMENTO	M3	6180	PA CARREGADEIRA	90
5	CASCALHO/ CORTE NA JAZIDA	M3	6180	TRATOR DE ESTEIRA	90

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADES *	PERÍODO DE EXECUÇÃO / TRIMESTRAL					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1	Processo de aquisição de combustível		X	X			
2	Execução dos serviços		X	X			

\* Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB.

## 8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- Priorizar a reconfiguração do abaulamento do leito estradal, o cascalhamento e pequenas intervenções de drenagem como valas laterais rasas, entre outras.
- Priorizar trechos de estradas com base nas linhas de produção existente, maior número de famílias a serem atendidas, transporte escolar.
- Estabelecer procedimentos de parceria com municípios e consórcios intermunicipais

## 9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será em conformidade com o estabelecido pela Resolução TCE-PR 028/2011 e Instrução Normativa TCE-PR 61/2011.

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à recuperação de trafegabilidade em trechos de estradas rurais no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a aquisição de combustível pelo Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Nome: JOSE MARCELO PANGONE

Cargo: SECRETARIO DE AGRIC. PEC E MEIO AMBIENTE

N.º Registro Conselho de Classe: CRMV 0393-Z -PR

Local: JAPIRA - PARANÁ

Data: 14/03/2014

Assinatura

66





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CGC. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 043-3555-1401.

CEP. 84.920-000





## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO DE JAPIRA declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	WILSON RONALDO RONY DE O. SANTOS	 Assinatura
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	160.935.699.34	
Local:	JAPIRA - PARANÁ	
Data:	14/03/2014	

## 12- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FISCAL DO CONVÊNIO)

CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SEAB		 Assinatura
Cargo:		
Nome:	FERNANDO EMMANUEL GONÇALVES VIEIRA	
CPF:	365.157.959.04	
Local:	JACAREZINHO -PR	
Data:	31/03/2014	
FISCAL DO CONVÊNIO *		 Assinatura
Cargo:		
Nome:	Haroldo Siqueira De Oliveira	
CPF:	676.545.339.34	
Local:	Jacarezinho - PR	
Data:	14/03/2014	

(\*) Na impossibilidade do Fiscal do Convênio ser o representante do DEAGRO no N.R., indicar outro servidor habilitado.